

Processo Administrativo nº 2025016592.

Dispensa nº 049/2025

Solicitante: Centro de Convivência do Pequeno Aprendiz de Catalão - CCPA.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos para atender as necessidades do Centro de Convivência do Pequeno Aprendiz de Catalão - CCPA.

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 049/2025

“Declara para os devidos fins a contratação de empresa contratação de empresa para prestação de serviços gráficos, mediante dispensa de licitação, conforme disposto no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, na forma que segue.”

A Secretária Municipal de Promoção e Ação Social do Município de Catalão-GO, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Decreto Municipal nº 15/2025, a Lei Orgânica do Município de Catalão e demais normas aplicáveis,

Considerando a solicitação administrativa do Centro de Convivência do Pequeno Aprendiz de Catalão - CCPA, que aponta a necessidade de forros de mesa com tecido Oxford e cortinas com tecidos Oxford;

Considerando que o procedimento administrativo se encontra instruído com o Documento de Formalização de Demanda, Justificativa de Dispensa, Justificativa de Pesquisa de Preços, propostas comerciais, mapa de apuração de preços, declaração de saldo orçamentário e documentação de habilitação do fornecedor selecionado;

Considerando a realização de procedimento simplificado de consulta de preços, com a obtenção de, no mínimo, 03 (três) propostas de fornecedores do ramo, conforme exigência do artigo 23, §1º, da Lei nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa nº 009/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM/GO);

Considerando que a razão da escolha do fornecedor decorreu da apresentação do menor preço unitário, aliada à capacidade técnica e regularidade jurídica da pessoa jurídica selecionada;

Considerando o Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica Municipal, que opinou pela legalidade do procedimento de contratação direta, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, manifestando-se pelo regular prosseguimento do feito;

Considerando, ainda, o disposto no artigo 6º, §1º, da Instrução Normativa nº 009/2023 do TCM/GO;

DECLARA:

Art. 1º - De tudo que consta no presente procedimento administrativo, declara-se caracterizada a hipótese de dispensa de licitação, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para fins de contratação das empresas:

- **JAIR SEBBA E CIA LTDA**, inscrita sob o **CNPJ nº 01.319.870/001-90** para a prestação de serviços gráficos pelo valor global de **R\$ 18.890,00** (dezoito mil oitocentos e noventa reais).
- **TOP XPRESS GRÁFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA** inscrita sob o **CNPJ nº 49.463.820/001-09** para a prestação de serviços gráficos pelo valor global de **R\$ 17.000,00** (dezessete mil reais).
- **GRAFICA E EDITORA LEÃO LTDA**, inscrita sob o **CNPJ nº 59.517.662/0001-86** para a prestação de serviços gráficos pelo valor global de **R\$ 25.229,99** (vinte e cinco mil, duzentos e vinte e nove reais e noventa e nove centavos).

Art. 2º - Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Catalão-GO, 29 de maio de 2025.



**Gestora do Centro de Convivência do
Pequeno Aprendiz de Catalão - CCPA
Neusimar Teodora da Silva Rios
Demandante**